



Boletim de Serviço

2023

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 630/2023/GR/UNIR, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.012128/2023-07;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados para compor a Banca de Avaliação de Promoção Funcional à Classe D, denominada Professor Associado, do servidor ANGELO LAURENCE COVATTI TERRA, SIAPE nº 1816001, ocupante do cargo de Professor do Magistério, lotado no Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária, *campus* Rolim de Moura (DAMV-RM):

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Sandro de Vargas Schons	1846780	Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária (DAMV-RM)	Presidente
Elvino Ferreira	1657675	Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária (DAMV-RM)	Membro
Zairo Carlos da Silva Pinheiro	1840343	Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária (DAMV-RM)	Membro
Marta Silvana Volpato Scoti	1805850	Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária (DAMV-RM)	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 06/09/2023, às 00:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1470376** e o código CRC **37119222**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 632/2023/GR/UNIR, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.011892/2023-57;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados para compor a Banca de Avaliação de Promoção Funcional à Classe D, denominada Professor Associado, da servidora THAIS BERNARDES MAGANHINI, SIAPE nº 1718398, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas, *campus* Porto Velho (DACJ-PVH):

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Layde Lana Borges da Silva Andreto	1726918	Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas (DACJ-PVH)	Presidente
Marco Antônio Domingues Teixeira	0396841	Departamento Acadêmico de História (DAH-PVH)	Membro
Adriana Vieira da Costa	2078382	Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas (DACJ-PVH)	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 06/09/2023, às 00:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1473319** e o código CRC **32BC2728**.

Referência: Processo nº 23118.011892/2023-57 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1473319



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 634/2023/GR/UNIR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.012658/2023-47;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para recompor a Comissão de Instalação e Estruturação de TV e Rádio Universitárias:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Alan Seabra Nicolau	3159008	Presidente
Ícaro Albarã Franco Gomes	1995682	Membro
Evelyn Iris Leite Morales	1803235	Membro
Rafael Barbosa Fialho Martins	3270858	Membro
Sandro Adalberto Colferai	1548023	Membro

Art. 2º Fica a Comissão de Instalação e Estruturação de TV e Rádio Universitárias responsável por realizar estudos prévios e pela elaboração de projetos de instalação e estruturação das TV e rádio universitárias na Universidade Federal de Rondônia, atuando como representante institucional nas ações necessárias para o fim a que se destina.

Art. 3º A Comissão para Instalação e Estruturação de TV e Rádio Universitárias é representante institucional para a condução e acompanhamento de convênios referentes às TV e rádio universitárias, especialmente, junto à Empresa Brasil de Comunicação, EBC, e demais Instituições.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 481/2022/GR/UNIR, de 26/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1474598** e o código CRC **D95E609A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 635/2023/GR/UNIR, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.012039/2023-52;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para análise/ajustes dos procedimentos e normas internas da UNIR em conformidade com a Portaria MEC nº 1.151, de 19 de junho de 2023, que trata sobre a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros e dá outras providências.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Petrus Luiz de Luna Pequeno	1548288	Presidente
Francisco Gabriel Sampaio e Silva	3135460	Membro
Elizete Vieira de Melo	2180125	Membro
Alan de Souza Prazeres	1919712	Membro

Art. 3º A comissão, ora constituída, terá como atribuição:

- I - verificar necessidade de ajustes nas normativas internas da UNIR;
- II - realizar o lançamento na Plataforma Carolina Bori das revalidações e reconhecimentos diplomas estrangeiros feitos pela UNIR fora dessa ferramenta, desde 2017;
- III - atualizar, na referida Plataforma, as normativas da Unir pertinentes ao assunto;
- IV - cadastramento dos perfis de usuários na Plataforma para o fluxo adequado nos processo em andamento e vindouros.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boleim de Serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 06/09/2023, às 00:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1475567** e o código CRC **BC409790**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 636/2023/GR/UNIR, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.012060/2023-58;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as professoras abaixo relacionadas para compor a Banca de Avaliação de Promoção Funcional à Classe D, denominada Professor Associado, da servidora AUXILIADORA DOS SANTOS PINTO, SIAPE nº 3351534, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem, *campus* Guajará-Mirim (DACL-GM):

SERVIDOR	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Ana Lucy Caproni	1549581	Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais (DACSA-GM)	Presidente
Janine Félix da Silva	1794235	Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem (DACL-GM)	Membro
Avany Aparecida Garcia	2228078	Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem (DACL-GM)	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 06/09/2023, às 00:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1476064** e o código CRC **62FFA4ED**.

Referência: Processo nº 23118.012060/2023-58 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1476064



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 639/2023/GR/UNIR, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e

Considerando o Processo nº 999119604.000004/2018-31;

Considerando o que determina o artigo 3º da Portaria nº 1.4787, de 27 de novembro de 2014 da Secretaria Executiva do Ministério da Educação;

Considerando a recomendação contida no Processo n.º 999119604.000004/2018-31;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida nas Orientações e Jurisprudência do TCU 4ª Edição, página 772, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata da prestação de serviços e fornecimento contínuo, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017 - MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Considerando que os serviços assim considerados retratam na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, não podendo sofrer solução de continuidade ou ter sua execução interrompida;

Considerando que a rotina de execução de serviços é o detalhamento das tarefas que deverão ser executadas em determinados intervalos de tempo, sua ordem de execução, especificações, duração e frequência;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos todos os serviços e fornecimentos contínuos, cuja interrupção possa comprometer a manutenção das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Art. 2º - São considerados como serviços e fornecimentos contínuos no âmbito da UNIR:

- I - Agenciamento de passagens para viagens aéreas;
- II - Agenciamento de passagens para viagens terrestres;
- III - Atendimento a pessoas com necessidades especiais, incluindo Tradutor e intérprete de Libras e Revisor, Ledor e Transcritor de Braille;
- IV - Coleta e destinação de resíduos;
- V - Concessão de espaço físico para exploração econômica de cantina;
- VI - Concessão de espaço físico para exploração econômica de restaurante universitário;
- VII - Concessão de espaço físico para exploração econômica de fotocopiadora;
- VIII - Desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos;
- IX - Distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica (DOU e/ou jornal de grande circulação);
- X - Fornecimento de água encanada e/ou esgotamento sanitário;
- XI - Fornecimento de energia elétrica;
- XII - Fornecimento de refeições;
- XIII - Fornecimento de água mineral;
- XIV - Fornecimento de recarga de gás de cozinha;
- XV - Gerenciamento de frota de veículos, manutenção e abastecimento de motores;
- XVI - Limpeza e conservação predial interna e externa;
- XVII - Locação de impressoras;
- XVIII - Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado;
- XIX - Manutenção de equipamentos de laboratório;
- XX - Manutenção de piscina;
- XXI - Manutenção e esgotamento de fossas sépticas;
- XXII - Manutenção e reparo predial;
- XXIII - Outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA;
- XXIV - Seguro de vida para estagiários;
- XXV - Seguro para veículos oficiais;
- XXVI - Seguro predial contra incêndio, explosão e queda de raios para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário das edificações;
- XXVII - Serviço de recepção, secretariado, auxiliar de serviços gerais;
- XXVIII - Serviços de postagem, caixa postal, telegrama e cartas, e transporte de malote via CBT;
- XXIX - Telefonia Fixa;
- XXX - Transporte de encomendas;
- XXXI - Vigilância armada/ motorizada preventiva e ostensiva;
- XXXII - Vigilância e monitoramento eletrônico;

XXXIII - Revisão, Diagramação e Impressão de Livros.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 372/2022/GR/UNIR, de 10/06/2022, publicada no BS nº 66 de 21/06/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 06/09/2023, às 00:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1476631** e o código CRC **78F9E0A3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 92/2023/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº 23118.012735/2023-69.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, o servidor **MARCONI HENRIQUE XAVIER DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 2165725, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe "E", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotado na Gerência de Atendimento ao Público do *Campus* de Ji-Paraná (GAP-JP), para a Direção do Campus de Ji-Paraná (CJP), com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria nº 734/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 06/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1476033** e o código CRC **50F74726**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 93/2023/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Resolução nº 558/UNIR, de 25 de julho de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014; e,

Considerando a Portaria nº 30/2023/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis referente ao **ano de 2023**, para o **Campus de Ariquemes**:

Unidade Setorial - Direção do Campus		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Jesimiel Soares da Silva	1884440	Membro
Hilton Crivelon Martins Ferreira	2177323	Membro

Unidade Setorial - Coordenadoria Administrativa - CADM		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Célio Tibúrcio Costa	1757205	Membro
Leandro Figueiredo Ranucci	2105870	Membro
Edson Costa Alves	3338919	Membro
Euclides dos Santos Pinto	1271761	Membro

Unidade Setorial - Secretaria Acadêmica: SERCA		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Jeferson Alencar do Nascimento Vieira	1645990	Membro
Mayara Cândido da Silva Muniz Braga	2114772	Membro

Unidade Setorial - Biblioteca Setorial Gerson Flôres Nascimento		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Fernanda Alves Monteiro	3216539	Membro

Rosana Alves Borges	3301271	Membro
---------------------	---------	--------

Unidade Setorial - Departamento de Ciências da Educação - DACED		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Abimael Madeira Fernandes	3338918	Membro

Unidade Setorial - Departamento de Engenharia de Alimentos - DENGEA		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Tiago Bratiliéri dos Santos	2124127	Membro
Débora Francielly de Oliveira	207930	Membro

Art. 2º - A Comissão realizará o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio registrado e o existente.

Art. 3º - Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

Art. 4º - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 5º - A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de dúvidas sobre o uso do sistema no inventário.

Art. 6º - A Comissão de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia **15/11/2023** as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade Administrativa.

Art. 7º - A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia **25/11/2023**.

Art. 8º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração/Substituta

Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 06/09/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1476852** e o código CRC **35873892**.

Referência: Processo nº 23118.012616/2023-14 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1476852



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 97/2023/CCD/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II, do Art. 2º, do Capítulo II, da Portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; nos Arts. 11 e 12, da Lei nº 11.091, de 12.01.2005; no Decreto nº 5.824, de 29.06.2006; e no Processo SEI nº 23118.012656/2023-58,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual de **30% (trinta por cento)** para **52% (cinquenta e dois por cento)** sobre o vencimento básico do servidor **HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 3120916, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), *campus* Porto Velho, em razão de incentivo à qualificação pertinente à conclusão do curso de Mestrado em Psicologia, com efeito financeiro a contar de **04.09.2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitoria de Administração/Substituta
Portaria nº 734/GR/UNIR, 14/10/2022



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 06/09/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1477188** e o código CRC **DC9468FB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 388/2023/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.009464/2023-64; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1444693/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **SYLVIANE BECK RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1212049, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ASSOCIADO (D)-3 para ASSOCIADO (D)-4**, referente ao interstício **14.09.2021 a 13.09.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **14.09.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 06/09/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1445403** e o código CRC **CA26F96F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 390/2023/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.008885/2023-78; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1445989/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ROBSON FONSECA SIMÕES**, matrícula SIAPE nº 1075955, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-3 para ADJUNTO (C)-4**, referente ao interstício **10.09.2021 a 09.09.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **10.09.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 06/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1446073** e o código CRC **D0268773**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 435/2023/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.012366/2023-12; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1476235/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **AURINEIDE ALVES BRAGA**, matrícula SIAPE nº 6396524, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-3 para ADJUNTO (C)-4**, referente ao interstício **10.12.2020 a 31.08.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **01.09.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 06/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1476236** e o código CRC **357B36F2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE CACOAL

PORTARIA Nº 45/2023/CCAC/UNIR

O DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR, e pela Portaria nº 245/2023/GR/UNIR, de 03 de abril de 2023, publicada na seção 02 – pág. 42, do DOU de 05 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de realização do IX Festival UNIR Arte e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: **Sônia Mara Nita** - SIAPE: 1778900 (Presidente); **Charles Carminati de Lima** - SIAPE: 1670292; **Simone Marçal Quintino** - SIAPE: 2349505; **Anna Jamilly Santos Martins** - SIAPE: 113112, **Sara da Conceição Rodrigues** - SIAPE: 2119314, **Rafaella Oliveira Machado** - SIAPE: 3120674, **Cristina Massae Nakamura** - SIAPE: 1658110, **Crislaini Salomão Scudeler** - SIAPE: 2400595, **Marcondes Evangelista de Souza Filho** - SIAPE: 3338833, **Gabriel Uarley Costa Silva** - SIAPE: 3272992, **Jennifer Monteiro** - SIAPE: 3341132, como responsáveis pelas ações necessárias para realização do IX Festival UNIR Arte e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Cleberson Eller Loose

Diretor da UNIR/Cacoal

Port. 245/2023/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Diretor(a)**, em 05/09/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1476153** e o código CRC **08280B0E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 78/2023/PROPESQ/UNIR

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 390/2023/GR/UNIR, de acordo com a Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, e considerando o conteúdo que consta no Despacho (SEI! 1475961) do processo via SEI 23118.012771/2023-22.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Mestrado Acadêmico em Letras (PPGML/UNIR).

Prof. Dr. Élcio Aloisio Fragoso (presidente)

Prof. Dr. Jefferson Gustavo dos Santos Campos (membro titular)

Discente PPGML André Luis Tose Gomes (membro titular)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1 ano.

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPesq/UNIR)
Portaria nº 390/2023/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MADALENA DE AGUIAR CAVALCANTE, Pró-Reitor(a)**, em 06/09/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1477014** e o código CRC **742B738C**.

Referência: Processo nº 23118.003340/2020-22 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1477014